



L I D O
Em 21 / 09 / 06
Assessoria do Plenário

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO PENIEL PACHECO – PDT

INDICAÇÃO Nº IND 6394/2006

(Do Deputado Peniel Pacheco - PDT)

Ao Protocolo Legislativo para registro, em
seguida à CAS.

Em, 25 / 09 / 06.

Peniel Pacheco
Deputado Distrital - PDT

Sugere ao Departamento de Estradas e Rodagens do Distrito Federal – DER-DF a recolocação dos tachões refletivos no canteiro central dos eixos rodoviários sul e norte, Brasília – DF.

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Nos termos do Artigo 143 do Regimento Interno desta Casa, apresento Indicação aos nobres Pares, sugerindo ao Departamento de Estradas e Rodagens do Distrito Federal – DER-DF, a recolocação dos tachões refletivos no canteiro central dos eixos rodoviários sul e norte, Brasília – DF.

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação tem por finalidade a recolocação pelo Departamento de Estradas e Rodagens do Distrito Federal – DER – DF, dos tachões refletivos no canteiro central dos eixos rodoviários sul e norte, tendo em vista a retirada dos mesmos, em decorrência das obras de recapeamento do piso asfáltico naquela via.

A recolocação dos referidos tachões deve ser com a máxima urgência, pois, esta acarretando grandes perigos para os motoristas que ali trafegam. Os tachões coíbem a ultrapassagem perigosa de motoristas irresponsáveis, inclusive, a falta deles, coloca em risco a vida de pessoas que ali trafegam.

Esta situação tem-se agravado, nos horários de pico, pelos congestionamentos. É necessário que o poder público adote as medias necessárias para proceder à colocação dos tachões, pois somente a sinalização não é suficiente para que os motoristas reduzirem a velocidade e não ultrapassem no canteiro central.

Tais medidas contribuirão para considerável melhoria do tráfego naquela localidade. Pelo exposto, solicitamos especial atenção dos Nobres Partes desta Casa, no atendimento a essa legítima reivindicação.

Sala das Sessões, em

Peniel Pacheco
PENIEL PACHECO
Deputado Distrital - PDT

PROTOCOLO LEGISLATIVO
IND Nº 6394/06
Fls. Nº 01 *Paula*